D. Pessoal

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1376 28 DE AGOSTO DE 1997

Altera a terminologia da Lei nº 1365/97 .
de 07 de agosto de 1997.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera a terminologia da Lei nº 1365/97, de 07 de agosto de 1997, em seu artigo 4º, a expressão " Guarda Municipal", para **Vigia.**

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542